



ESTADO DE SERGIPE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Indicação nº \_\_\_/2024

Deputada **Linda Brasil**,

Sr. Presidente, Senhoras e Senhores Deputados e Deputadas,

Sr. Presidente, Senhoras e Senhores Deputados e Deputadas,

Indico à Mesa, nos termos regimentais e, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado expediente à Sra. Rosália Rabelo, Secretária Municipal da Família e Assistência Social, para que sejam adotadas medidas urgentes para a transferência do Centro POP de Aracaju para um novo local, com uma estrutura adequada para o pleno funcionamento do serviço.

### JUSTIFICATIVA

Esta indicação tem por finalidade garantir melhores condições de atendimento no Centro POP de Aracaju. O Centro POP, ou Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua, é um serviço regulamentado pela Política Nacional para a População em Situação de Rua, instituída pelo Decreto nº 7.053/2009. O objetivo do equipamento é a garantia dos direitos das pessoas em situação de rua, ofertando atendimento especializado através da alimentação, higiene pessoal, encaminhamento para os equipamentos de saúde, educação e trabalho. O Centro POP segue as diretrizes da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, com o funcionamento diurno e a oferta de serviços que possibilitem a socialização e a reintegração social das pessoas usuárias do serviço.

Porém, após uma visita fiscalizatória ocorrida em 15/07/2024, foram identificadas diversas inadequações no espaço que atualmente fica localizado o Centro POP, comprometendo a qualidade do serviço prestado aos seus usuários. Entre os problemas observados, destacam-se: a precariedade dos banheiros; a oferta





**ESTADO DE SERGIPE**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

insuficiente de alimentação; a insalubridade no refeitório e a falta de material de limpeza adequado. Além do espaço físico limitado e mal planejado que não oferece condições apropriadas para a realização de atividades educativas e de socialização.

De acordo com dados da própria Prefeitura de Aracaju, a demanda diária do Centro POP supera o número de 180 usuários, enquanto a infraestrutura disponível é visivelmente insuficiente para atender a esse público de maneira adequada. Com uma distribuição diária de apenas 80 quentinhas de café da manhã e 80 de almoço é evidente a falta de planejamento e investimento, resultando em um atendimento desigual e injusto, ocasionando em muitas pessoas sem acesso a um direito básico: à alimentação.

A falta de higiene adequada e a precariedade dessas instalações não apenas violam os direitos dos usuários, mas também aumentam o risco de transmissão de doenças, agravando ainda mais a vulnerabilidade dessas pessoas. Toda essa situação foi amplamente denunciada pelos próprios usuários e constatada in loco. Precisamos de respostas urgentes e eficazes do poder público, pois, esses problemas comprometem diretamente a qualidade do atendimento prestado, afetando negativamente a saúde e o bem-estar dos usuários.

A mudança do Centro POP para um novo local, devidamente estruturado, é uma medida que visa corrigir as problemáticas apresentadas e garantir que todos os usuários tenham acesso a um ambiente seguro, limpo, digno e propício à sua vivência e reintegração social. Um novo espaço deve ser planejado para atender a demanda existente, com banheiros em boas condições, refeitório com capacidade suficiente para todos os usuários, e áreas dedicadas a atividades educativas e culturais, essenciais para a promoção da cidadania e dignidade da população em situação de rua. Diante do exposto, é necessário que sejam adotadas as medidas necessárias para a transferência do Centro POP para um local que esteja à altura das necessidades e direitos dos cidadãos que dependem desse serviço. Essa medida





**ESTADO DE SERGIPE**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

não apenas resolverá os problemas estruturais identificados, mas também contribuirá para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva, onde todos tenham a oportunidade de reconstruir suas vidas com dignidade.

**O TEXTO A SER ENVIADO**

“A Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, em Sessão realizada no dia / / , aprovou Indicação de número / , de autoria da Deputada LINDA BRASIL, solicitando à Vossa Excelência que seja encaminhado expediente a Sra Rosália Rabelo, Secretária Municipal da Família e Assistência Social, para um novo local, com uma estrutura adequada para o pleno funcionamento do serviço.”

Palácio João Alves Filho, 28 de Agosto de 2024.

**Linda Brasil Azevedo Santos**

**Deputada Estadual**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300033003400340032003A005000

Assinado eletronicamente por **Linda Brasil** em **30/08/2024 13:35**

Checksum: **0A439D533E85806FA2E925BD3557905E7343C5173F1D8A5C819D2C25D0BDF793**



---

Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 3100300033003400340032003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.